



OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2023/COREMU/DIRFAMED/FAMED-UFU

Uberlândia, 30 de agosto de 2023.

Aos Coordenadores de Área, Tutores, Preceptores e Profissionais Residentes do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

Assunto: Cumprimento da carga horária semanal regulamentar

Senhores(as),

Mediante recorrentes denúncias da realização de carga horária excedente por residentes do nosso programa de residência, recebidas, além da COREMU-UFU, diretamente pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, fomos orientados à supervisão rigorosa da realização das 60 horas semanais (48 horas práticas e 12 horas teóricas), sem qualquer acréscimo. Além da orientação dada, foi solicitada a comprovação da carga horária realizada pelos nossos residentes no ano de 2023.

Sendo assim, venho por meio deste, informar que a partir de 01 de outubro de 2023, **NÃO** serão aceitas, em nenhuma hipótese, folhas de frequência com registro de carga horária prática acima de 53 (cinquenta e três) horas semanais.

Solicito o auxílio dos coordenadores de área, tutores e preceptores na supervisão e acompanhamento das atividades dos residentes de modo que sejam cumpridas as 60 horas semanais regulamentares, sem carga horária excedente.

MARIA ANGÉLICA MELO E OLIVIERA
Portaria de Pessoal UFU nº 4295/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4785518** e o código CRC **21F19225**.

